SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 20, 21 e 22/10/2010 analisando o processo ***CFQ nº 16.090/10,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 675/10, pelo ofício nº 101 de 20/08/10)*** em que o(a) interessado(a) ***GIEP – GENESIS INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE (CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE)*** solicita Cadastro de Curso, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***considerar que a Estrutura Curricular do referido curso, atende ao disposto nas Resoluções Normativas nºS. 36/74, 137/93 e 221/2009 do CFQ, podendo seus egressos se registrar em Conselhos Regionais de Química com o título do Diploma no 4º. Cadastro, e receber as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de nº. 01 e 10, com as limitações impostas pelo item 'c' do parágrafo 2º. do Artigo 20 da Lei 2800/56, após o cumprimento integral das disciplinas de Estrutura Curricular avaliada, restritas às atividades de Meio Ambiente, devendo ser observado o disposto na alínea 'b', parágrafo 3º. do Artigo 1º. da RN 221/2009 do Conselho Federal de Química.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

Ana Maria Biriba de Almeida
ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA
Conselheiro(a) Relator(a)

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 76
Rubrica

mrc/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***16.090/10***
PROC: CRQ Nº: ***675/10***
OF. CRQ Nº: ***101 de 20/08/10***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **515ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***18412*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA***, referente ao processo ***CFQ nº 16.090/10*** originado do processo ***CRQ XI - nº 675/10*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 101 de 20/08/10*** de interesse do(a) ***GENESIS INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - GIEP - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE,*** que votou no sentido de ***considerar que a Estrutura Curricular do referido curso, atende ao disposto nas Resoluções Normativas nºS. 36/74, 137/93 e 221/2009 do CFQ, podendo seus egressos se registrar em Conselhos Regionais de Química com o título do Diploma no 4º. Cadastro, e receber as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de nº. 01 e 10, com as limitações impostas pelo item 'c' do parágrafo 2º. do Artigo 20 da Lei 2800/56, após o cumprimento integral das disciplinas de Estrutura Curricular avaliada, restritas às atividades de Meio Ambiente, devendo ser observado o disposto na alínea 'b', parágrafo 3º. do Artigo 1º. da RN 221/2009 do Conselho Federal de Química.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 21 de outubro de 2010.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 1725
30 / 11 / 10

mrc/2010

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 77
Rubrica